

DECRETO Nº 170/2014

SÚMULA: Declara inservível bem da administração pública e autoriza a exclusão do mesmo do registro patrimonial, e dá outras providências.

Considerando que o parecer da Comissão de Patrimônio Público nomeada pela Portaria nº 024/2013, constatou que o bem patrimonial constante do Anexo a este Decreto foi julgado inservível, inutilizado ou obsoleto ao Município;

Considerando que o referido bem, quando passível de reparação ou conserto têm custo de recuperação superior ao valor de mercado do respectivo bem restaurado;

Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarado inservível o bem patrimonial abaixo:

ITEM	QTE	PRODUTO	TOMBAMENTO
1	01	GOL AZUL MISTO/AUTOMOVEL ANO 1997/1998 - RENA VAN 683853791 - PLACA AHI 4327.	3403

Art.2º)-Fica autorizada a baixa patrimonial do bem elencado no art 1º deste Decreto;

Art.3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 17 de novembro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA